

PORTARIA N.º 3.803/2016 – De 11 de fevereiro de 2016.

REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

SAMIR REDONDO SOUTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Guatapará, estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.112/1990 e da Lei Complementar Municipal nº 078/2010, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 237 de 01 de julho de 1.997 que dispõe sobre o afastamento não remunerado de servidor municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público prestado pela professora, ora requisitada, e a discricionariedade do ato concessivo de afastamento não remunerado.

RESOLVE

- **Art. 1º** Revogar a licença de afastamento não remunerado concedida em favor de Ivone Fernandes Bera Garcia, em 11 de maio de 2015, cujo código do emprego afastado é o 996, protocolo de nº 719/2015.
- **Art. 2º** Para cumprir o que determina o artigo anterior, deve a empregada licenciada voltar imediatamente às suas atividades laborais junto ao Município, sob pena de caracterizar-se o abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 234 de 01 de julho de 1.997¹.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito Municipal

N



REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI Secretário Municipal de Administração e Finanças